

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.942 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PACTUA AS PROPOSTAS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 3039 0007 1012220154525, 32680005 1030220158535, 372000131012220154525, 3823000401012220154525 E 279300141012220154525, REFERENTE AO APOIO À MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE E ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a 2ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 08 de fevereiro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar as propostas de Emenda Parlamentar nº 3039 0007 1012220154525 (Valor: R\$ R\$200.000,00), 32680005 1030220158535 (Valor: R\$ 300.000,00), 372000131012220154525 (Valor: R\$ 250.000,00), 3823000401012220154525 (Valor: R\$ 1.000.000,00) e 279300141012220154525 (Valor: R\$ 250.000,00), referente ao apoio à manutenção de Unidades de Saúde e Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde do Município de Cordeiro/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2090525

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.943 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

PACTUA AS PROPOSTAS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11348.874000/117-720 E 11384.874000/117-717, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a 2ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 08 de fevereiro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.874000/117-720, referente à aquisição de materiais e equipamentos para UPH Travessão, UPH São José, UPH Farol de São Tomé, UPH Guarus, UPH Saldanha Marinho e UPH Santo Eduardo, no valor de R\$ 5.000.000,00 e proposta de Emenda Parlamentar nº 11384.874000/117-717, para aquisição de materiais e equipamentos para o Hospital Geral de Guarus, no valor de R\$ 1.496.148,00, localizados no Município de Campos de Goytacazes/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2090526

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.944 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PACTUA A PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 911128/17-014, REFERENTE À AMPLIAÇÃO DA UPH SARACURUNA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a 2ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 08 de fevereiro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Convênio nº 911128/17-014, referente à ampliação da UPH Saracuruna, localizada no Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2090527

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.945 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

RATIFICA JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a 2ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 08 de fevereiro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar justificativa de alteração de endereço, referente à Proposta nº 11128.8090001/114-002 de construção de Unidade Básica de Saúde, via emenda parlamentar, do Município de Duque de Caxias pelo Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde. Endereço definitivo: Rua Joaquim Nabuco, esquina com Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Jardim Barro Branco / Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2090528

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.946 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

RATIFICA PROPOSTA DE INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE JAPERI.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a 2ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 08 de fevereiro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar as Propostas nºs 36000.1389372/01-700, 36000.1389522/01-700, 36000.1389482/01-700, 36000.1389402/01-700, 36000.1426582/01-700 e 36000.1389292/01-700, para incremento do piso da Atenção Básica do Município de Japeri.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2090529

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.947 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

RATIFICA AS ORDENS DE INÍCIO DE SERVIÇO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a 2ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 08 de fevereiro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar as Ordens de Início de Serviço das Unidades Básicas de Saúde de Baía Formosa, Manguinhos e Ferradura, referentes

às Propostas nºs 11962.7940001/14-003, 11962.7940001/15-004 e 11962.7940001/15-002, do Município de Armação de Búzios.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2090530

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.948 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

RATIFICA A PROPOSTA DE INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a 2ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, realizada em 08 de fevereiro de 2018,

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar a Proposta nº 36000.1457062/01-700, referente ao incremento do Piso da Atenção Básica do Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2018

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2090531

Secretaria de Estado de Defesa Civil

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.03.2018

PROCESSO Nº-27/132/82/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 12.529,85 (doze mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Empresa VECTOR II MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2017, com a aquisição de material de mergulho, na forma do disposto do art. 1º, do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/042/010/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 10.981,83 (dez mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), em favor da Empresa ÁGUAS DO IMPERADOR S.A. relativa às despesas realizadas até dezembro de 2017, com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, na forma do disposto do art. 1º, do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/042/013/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 3.674,15 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), em favor da Empresa ÁGUAS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA S.A. relativa às despesas realizadas até dezembro de 2017, com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, na forma do disposto do art. 1º, do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/042/011/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 13.112,38 (treze mil cento e doze reais e trinta e oito centavos), em favor da Empresa ÁGUAS DE JUTURNAIBA S.A. relativa às despesas realizadas até dezembro de 2017, com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, na forma do disposto do art. 1º, do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/042/009/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 136.730,75 (cento e seis mil setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), em favor da Empresa ÁGUAS DE NITERÓI S.A. relativa às despesas realizadas até dezembro de 2017, com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, na forma do disposto do art. 1º, do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/042/008/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 17.202,72 (dezesete mil duzentos e dois reais e setenta e dois centavos), em favor da Empresa ÁGUAS DAS AGULHAS NEGRAS S.A. relativa às despesas realizadas até dezembro de 2017, com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, na forma do disposto do art. 1º, do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/042/012/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 15.303,57 (quinze mil trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos), em favor da Empresa ÁGUAS DO PARAIBA S.A. relativa às despesas realizadas até dezembro de 2017, com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, na forma do disposto do art. 1º, do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/042/018/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 535,70 (quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), em favor da Empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/CASIMIRO DE ABREU, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2017, com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, na forma do disposto do art. 1º, do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/042/017/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 15.110,45 (quinze mil cento e dez reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/BARRA MANSA, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2017, com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, na forma do disposto do art. 1º, do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/042/016/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 2.207,27 (dois mil duzentos e sete reais e vinte e sete centavos), em favor da Empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE/ANGRA DOS REIS, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2017, com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, na forma do disposto do art. 1º, do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/042/006/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 818.924,36 (oitocentos e dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), em favor da Empresa COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2017, com o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, na forma do disposto do art. 1º, do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/042/001/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 44.933,30 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos), em favor da Empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RJ - CEG, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2017, com o serviço de fornecimento gás natural canalizado, na forma do disposto do art. 1º, do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

PROCESSO Nº E-27/042/002/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 511,95 (quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos), em favor da Empresa CEG - RIO S.A. relativa às despesas realizadas até dezembro de 2017, com o serviço de fornecimento gás, na forma do disposto do art. 1º, do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008.

Id: 2090492

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 07.03.2018

PROCESSO Nº E-27/132/028/2018 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, AUTORIZO a despesa, em favor da J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA., no valor de R\$ 74.359,78 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), Aquisição de Material de Consumo de Dentística e Resinas, visando atender as necessidades da DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA - DGO/CB-MERJ; conforme Ata de Registro de Preço nº 04/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2017, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2090658

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 28.02.2018

PROCESSO Nº E-27/114/8/2017 - MOISES ALEXANDRE BARROS PINTO, RG CBMERJ 11751, a partir de 08 de janeiro de 2017.

PROCESSO Nº E-27/122/33/2017 - JORGE MAGALHÃES DE ARAUJO, RG CBMERJ 18242, a partir de 03 de maio de 2017.

PROCESSO Nº E-27/052/60/2017 - AMARO CESAR DOS SANTOS, RG CBMERJ 15705, a partir de 03 de outubro de 2017.

PROCESSO Nº E-27/122/30/2017 - ALEXANDRE DE MELLO GOMES, RG CBMERJ 21497, a partir de 05 de novembro de 2016.

OS MILITARES FAZEM JUS AOS ABONOS DE PERMANÊNCIA A PARTIR DAS DATAS CITADAS NOS PRESENTES PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Id: 2090420

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 02.03.2018

PROCESSO Nº E-27/087/028/2017 - UBIRATAN LUIZ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RG CBMERJ 14793, a partir de 19 de julho de 2016;

PROCESSO Nº E-27/142/93/2017 - MARCIO GAUDÊNCIO, RG CBMERJ 15760, a partir de 10 de outubro de 2015;

PROCESSO Nº E-27/114/14/2017 - CARLOS JOSÉ SANTOS DA SILVA, RG CBMERJ 12411, a partir de 30 de setembro de 2017;

PROCESSO Nº E-27/135/06/2018 - EDNARDO RAMOS DOS REIS, RG CBMERJ 9953, a partir de 26/03/2015.

Os Militares **FAZEM JUS** aos ABONOS DE PERMANÊNCIA a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 2090368

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 27.02.2018

PROCESSO Nº E-27/107/16/2017 - CARLOS ALBERTO PLACIDO, RG CBMERJ 16209, a partir de 28 de junho de 2017;

PROCESSO Nº E-27/142/109/2017 - ROGERIO RESENDE DA SILVA, RG CBMERJ 19958, a partir de 12 de março de 2017.

Os Militares **FAZEM JUS** aos ABONOS DE PERMANÊNCIA a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 2090371

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 973 DE 06 DE MARÇO DE 2018

APROVA, NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), AS NORMAS REGULADORAS PARA UTILIZAÇÃO DE MOTOCICLETAS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o inciso IV, do art. 3º do Decreto nº 31.896, de 20/09/2002, e tendo em vista o que consta no processo nº E-27/028/004/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem aumento de despesa, na forma do Anexo Único a esta Portaria, as Normas Reguladoras para o emprego operacional e administrativo de motocicletas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2018

ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR
Comandante-Geral do CBMERJ

ANEXO ÚNICO

NORMAS REGULADORAS PARA O EMPREGO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DE MOTOCICLETAS

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º - A presente Norma tem por escopo regular o emprego de motocicletas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) para a pronta resposta nos serviços operacionais de Salvamento, Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar (APH), bem como nas rotinas administrativas, seguindo protocolos estabelecidos pelo(s) órgão(s) regulador(es), além dos casos extraordinários autorizados pelo Comando-Geral, estabelecendo, desta maneira, procedimentos a fim de planejar, organizar e empregar tal serviço.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

Art. 2º - O emprego de motocicletas na pronta resposta dos serviços operacionais do CBMERJ, bem como na esfera administrativa, almeja alcançar os seguintes objetivos:

- I - reduzir o tempo resposta nos atendimentos do CBMERJ;
- II - otimizar os recursos operacionais do CBMERJ;
- III - solicitar/dispensar recursos operacionais, informando ao(s) órgão(s) regulador(es) quanto à situação do evento; e
- IV - diminuir o custo por quilômetro rodado nos atendimentos operacionais e nas demais atividades administrativas exercidas, em que as motocicletas forem empregadas, no que concerne à manutenção e ao emprego de mão de obra.

CAPÍTULO III

DO EMPREGO

Art. 3º - Os motociclistas serão empregados em períodos de 12 (doze) horas diurnas, podendo, em caráter extraordinário e devidamente autorizado, ser empregados em operações extraordinárias em períodos noturnos.

Art. 4º - Nos eventos de incêndio e salvamento, as motocicletas deverão ser empregadas como primeira resposta, adicionalmente ao socorro ordinário convencional, definido conforme o tipo e proporção do evento.

Art. 5º - Nos eventos de salvamento, as motocicletas poderão ser empenhadas como único recurso de resposta, conforme protocolo de acionamento específico estabelecido conjuntamente entre a unidade de motociclistas e a unidade reguladora de eventos.

Art. 6º - No Atendimento Pré-Hospitalar (APH), serão utilizados prioritariamente para os eventos tempo-dependentes quando qualificado pelo regulador.

Parágrafo Único - Nos demais eventos de APH, o emprego das motocicletas será condicionado a protocolos específicos.

Art. 7º - As motocicletas serão acionadas simultaneamente com as viaturas que apoiarão o evento, sejam de salvamento, incêndio ou APH.

Art. 8º - As motocicletas somente serão empregadas em condições de chuva nos casos previamente estabelecidos em protocolos, obedecendo à relação Risco x Benefício.